



Presidência

Brasília,

CNC
19 JUN 2015 100922

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO BARRETO DE FREITAS
Presidente do
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
BRASILIA – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 47/GAB/PRES/CARF-MF, e considerando a publicação da Portaria nº 343, de 09 de junho de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), em especial o disposto no art. 6º, § 2º, ratifico a permanência dos Conselheiros Titulares e, dos Pro Tempores, para cumprimento do mandato de titular.


João Irone C. Seno
Mar. 7137
CARF/MF

Seção	Conselheiro	Status
Primeira	Gustavo Junqueira Carneiro Leão	Pro Tempore
Segunda	Ewan Teles Aguiar	Titular
Segunda	German Alejandro San Martín Fernández	Titular
Segunda	Carlos André Ribas de Mello	Pro Tempore
Segunda	Carlos César Quadros Pierre	Pro Tempore
Terceira	Ana Clarissa Masuko dos Santos Araújo	Titular
Terceira	Demes Brito	Pro Tempore

Atenciosamente,


ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

AO SEBO


Marcelo Nascimento Araújo
Secretário-Executivo
Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais/ME